LEI ORDINÁRIA Nº 3.439, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"Dá denominação a via pública "Rua FÁBIO HABERMANN DA COSTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "FÁBIO HABERMANN DA COSTA" a rua "04" (quatro), localizada no Parque Alto das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme